

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 6.921 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2019.**

**PROJETO DE LEI Nº. 7.243**

Projeto de Lei nº 230/2018

Autor: Ver. Tereza Nelma

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O  
INSTITUTO AMOR 21.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE  
ACORDO COM O § 1º DO ART. 315 DO REGIMENTO INTERNO  
DESTA CASA LEGISLATIVA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O **INSTITUTO AMOR 21** terá sua Declaração de Utilidade  
Pública, pela Câmara Municipal de Maceió, obedecendo os critérios  
estabelecidos na Lei nº. 294 de 07 de Fevereiro de 1994, c/c a Lei nº.  
231, de 07 de Novembro de 2002.

**Art. 2º** - O **INSTITUTO AMOR 21**, de acordo com seu Estatuto,  
atende os requisitos estabelecidos no art. 2º da citada Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2019.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**23646CB2

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município  
de Maceió no dia 14/08/2019. Edição 5778

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>